

CONSELHO DA UNIDADE - ICSA

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DE CATEGORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL INDICADA PELO COLEGIADO DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Artigo 67 e em conformidade com as alíneas “e” e “g” do Artigo 72 do Regimento Geral da UFRRJ convoca todos os TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS lotados no ICSA para eleição de representantes titulares e suplentes junto ao CONSUNI-ICSA, nos termos que seguem:

1. DOS CANDIDATOS – Podem candidatar-se para REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES os Técnico-administrativos ativos do quadro permanente da UFRRJ das unidades vinculadas ao ICSA.

2. DAS VAGAS – Estão disponíveis para representação da categoria técnico-administrativo no CONSUNI-ICSA: 2 (duas) vagas para TITULAR e 2 (duas) vagas SUPLENTE.

3. DOS ELEITORES – Participam da escolha dos REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS (titulares e suplentes) todos os técnico-administrativos ativos do quadro permanente da UFRRJ das unidades vinculadas ao ICSA conforme descrito no item 1 deste edital.

4. DA CONDUÇÃO DO (PROCESSO ELEITORAL) – A consulta pública será coordenada por uma Comissão Eleitoral que conduzirá todo o processo eleitoral a partir deste edital. A Comissão foi indicada pelo Colegiado CONSUNI em Reunião Ordinária do Colegiado ocorrida em dezembro de 2020 e designada pela Portaria n°. 1031/ 2021 - ICSA/UFRRJ de 15 de março de 2021.. A Comissão designada é composta pelos seguintes membros **Docentes: GUSTAVO LOPES OLIVARES (Presidente), BIANCCA SCARPELINE DE CASTRO; RODRIGO AMADO DOS SANTOS;** o Técnico-administrativo **WANDERSON CESAR DOS SANTOS** e a representante discente **LUIZA NATÁLIA RODRIGUES BELINGER.**

4.1. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) homologar as inscrições dos candidatos;
- b) coordenar e supervisionar todo o processo de consulta, inclusive lançando a votação no Sistema Integrado da UFRRJ (SIGEleição);
- c) divulgar o processo eleitoral para a comunidade acadêmica;
- d) decidir, em primeira instância, sobre as reclamações e impugnações, relativas à execução do processo de consulta;
- e) atuar como junta apuradora;
- f) divulgar os resultados da consulta;
- g) resolver os casos omissos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para a ocupação da função de representante técnico-administrativo no âmbito do CONSUNI-ICSA serão efetuadas através do e-mail **secretariaicsa@gmail.com**, endereçado para a Secretaria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, nos prazos apontados no item 7 do

presente Edital;

5.2. O ato de inscrição pressupõe a concordância com as normas estabelecidas no presente Edital;

5.3. Os (as) candidatos (as) deverão se inscrever individualmente para REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de estabelecer o interesse pela vaga titular ou suplente. Os inscritos serão numerados de acordo com a ordem cronológica de inscrição efetivada;

5.4. As inscrições deverão conter o nome completo do candidato, seu número de SIAPE, a indicação da Unidade Administrativa em que atua e uma imagem de seu rosto. A imagem de seu rosto deve ser enviada no ato da inscrição em um arquivo .PNG, com aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura;

5.5. Serão indeferidas as inscrições que não atendam ao presente Edital;

5.6. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas, em um prazo de 48 horas, considerando dias úteis;

5.7. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista das inscrições deferidas, através do e-mail **secretariaicsa@gmail.com**. A Comissão Eleitoral deve proferir julgamento em 48 (quarenta e oito) horas, acolhendo ou indeferindo o pedido de impugnação, respeitando o descanso de fim de semana ou feriado, se houver.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELOS REPRESENTANTES DA CATEGORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO CONSUNI-ICSA

6.1. Representar os Técnico-administrativos das unidades vinculadas ao ICSA nas reuniões do CONSUNI-ICSA, no que compete as atribuições previstas no artigo 71 do regimento geral da UFRRJ (Deliberação nº 15 de 23 de março de 2012).

7. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

7.1. Eventos e Datas

- 1- Apreciação e homologação desse Edital na Reunião de Colegiado de 08 de abril de 2021;
- 2- Período de inscrição dos representantes discentes: entre 12 e 23 de abril de 2021.
- 3- Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos: 28 de abril de 2021.
- 4- Votação: de 03 a 05 de maio de 2021.
- 5- Apuração e divulgação dos resultados: 07 de maio de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO: o presente cronograma pode ser alterado conforme decisão da comissão eleitoral, sendo qualquer alteração amplamente divulgada para a comunidade acadêmica.

8. DAS VOTAÇÕES

8.1. A votação será realizada no âmbito do Sistema de Gestão Integrada da UFRRJ – no sistema SIGELEIÇÃO - de acordo com os prazos apontados no item 7 desse edital, de maneira online;

8.2. Serão contabilizados 2 (dois) votos de cada técnico-administrativo votante, habilitado conforme descrito no item 3 do presente edital. Em outras palavras, cada eleitor(a) poderá selecionar até 2 (dois) candidatos(as) para as vagas de representação Técnico-administrativo no CONSUNI-ICSA;

8.3. A consulta será realizada por meio de voto online através de seu login e senha pessoal no sistema SIGELEIÇÃO;

8.4. A votação será realizada por meio de enquete eletrônica, no sistema SIGELEIÇÃO, com cada um(a) dos(as) candidatos(as) deferidos(as) como opções válidas, incluindo as opções voto nulo e branco;

8.5. A Comissão eleitoral será responsável pela apuração dos votos eletrônicos.

PARAGRAFO ÚNICO: Os votos são sigilosos, sendo divulgado apenas o resultado das escolhas dos votantes.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A apuração dos votos será realizada após o final da votação online, sendo o resultado divulgado de acordo com o cronograma constante no item 7;

9.2. O cálculo do resultado final das eleições para os representantes Técnico-administrativos titulares e suplentes do CONSUNI-ICSA será baseado no Total Absoluto de Votos. Nesse caso, os 4 (quatro) candidatos com mais votos absolutos e em ordem decrescente ocuparão, respectivamente, as 2 (duas) vagas de titulares e as 2 (duas) vagas de suplente.

9.3. Após a divulgação dos resultados da consulta eleitoral online os indicados terão seus nomes validados no âmbito do colegiado do CONSUNI-ICSA.

9.4. A Comissão eleitoral deverá conferir o número de votos com o número de votantes constante na lista do SIGELEIÇÃO.

9.5. Em caso de empate, a comissão eleitoral deverá escolher o candidato com maior idade, sendo tal decisão informada para a comunidade acadêmica.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral;

10.2. É vedado a qualquer membro da Comissão Eleitoral promover campanha durante o processo eleitoral de modo a garantir a lisura do processo e os princípios éticos da administração pública;

10.3. Dos resultados alcançados, cabe recurso dirigido à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, considerando dias úteis.

Seropédica, 08 de abril de 2021.